



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (LICIT) Nº 0029/2024 REFERENTE AO PROCESSO 1361/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024, QUE ENTRE SI FIRMAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP E A EMPRESA ALEX FELIX SERVIÇOS LTDA – LOTES 4 e 9.

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

CONTRATANTE: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP, com sede na Rua Vergueiro, nº 1.117, Paraíso, CEP: 01.504-001, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.728.245/0001-42, neste ato representado por seu Diretor-Superintendente, **NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA**, por seu Diretor Técnico, **MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI**, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **REINALDO PEDRO CORREA**, doravante denominado SEBRAE-SP.

CONTRATADA: ALEX FELIX SERVIÇOS LTDA., com endereço na Av. Fernandes Lima, 08 – sala 418 – Edif Empresarial Cond. Centenário Office – Farol – Maceió/ AL, CEP: 57.050-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.773.947/0001-42, neste ato representada por seu sócio **JOSÉ ALEXSANDRO FELIX DA SILVA**.

DAS CONSIDERAÇÕES

CONSIDERANDO que o objeto do contrato originário consiste em Contratação de uma empresa para prestação de serviços para desenvolvimento de produtos audiovisuais em todo o estado de São Paulo.

CONSIDERANDO o permissivo regulamentar disposto no Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE;

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo aditivo consiste na renovação do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 30 de julho de 2025 e vencimento em 29 de julho de 2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do presente aditivo corresponde a R\$ 999.999,40 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO ANTECIPADA



3.1. O presente contrato poderá ser rescindido antecipadamente, mediante comunicação formal feita pelo SEBRAE-SP à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ISENÇÃO DO IPCA

4.1. A CONTRATADA renuncia expressamente a aplicação do reajuste contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do ajuste originário, desde que não colidam com o aqui pactuado, ressaltando que o presente aditamento não importa em novação.

As partes declaram que o presente instrumento, incluindo todas as páginas, todas formatadas por meio digital, representam a integralidade dos termos entre elas acordados.

E, por estarem de acordo, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida a plataforma de assinaturas do SEBRAE (<https://www.sgolite.sebrae.com.br/PortalAssinaturaDigital/#/>), admitindo válidas as assinaturas realizadas eletronicamente.

**NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY
COSTA**
Diretor Superintendente
SEBRAE-SP

JOSÉ ALEXSANDRO FELIX DA SILVA
Proprietário
ALEX FELIX SERVIÇOS LTDA

MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI
Diretor Técnico
SEBRAE-SP

REINALDO PEDRO CORREA
Diretor de Administração e Finanças
SEBRAE-SP

TESTEMUNHAS:

Nome: Andréia Ribeiro Maranhão

Nome: Greg Fernandes



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

1º TERMO ADITIVO ass - Alex Felix - Processo 1361.23

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassassinaturas/#/search?codigo=03-4E-30-8D-04-86-E2-B1-19-95-13-E6-FE-68-DE-2D-A5-90-73-C2> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassassinaturas/#/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: 03-4E-30-8D-04-86-E2-B1-19-95-13-E6-FE-68-DE-2D-A5-90-73-C2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

JOSE SILVA - 050.*.**-73** - 24/06/2025 15:24:56

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 189.***.***.**8

Reinaldo Pedro Correa - 813.*.**-20** - 25/06/2025 15:06:40

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.**6

Marco Antonio Scarasati Vinholi - 326.*.**-62** - 26/06/2025 11:02:31

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.**6

Nelson de Almeida Prado Hervey Costa - 251.*.**-80** - 26/06/2025 12:35:22

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 177.***.***.**0

PROTOCOLO DE TESTEMUNHA(S)

Andréia Ribeiro Silva Maranhão - 174.*.**-19** - 24/06/2025 15:22:01

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.**6

Greg Fernandes - 360.*.**-30** - 24/06/2025 15:24:16

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 187.***.***.**8

